PROJETO DE LEI N. _____DE 2022.

Cria o "FMIEA" Fundo Municipal de Incentivo ao Esporte Amador.

Art. 1º. A presente Lei cria o "FMIEA" Fundo Municipal de Incentivo ao Esporte Amador, como órgão de participação, apoio e patrocínio à prática e o desenvolvimento do esporte amador natalense.

Art. 2º. O FMIEA tem como finalidade a captação de recursos financeiros para custear as despesas com as equipes amadoras do município, em todas as modalidades esportivas, nas competições oficiais ou não, olimpíadas, jogos regionais e outros, a critério da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 3º. São receitas do FMIEA:
I – Contribuições, transferências de recursos, subvenções ou dotações do poder público ou do setor privado,
II – Receitas originárias de termos de convênios, contratos ou cooperação,
III – Transferências do Executivo, proveniente de juros de aplicações financeiras,
IV – Créditos suplementares especiais,

Art. 4º. O FMIEA será administrado pela Secretaria Municipal de Esportes, que abrirá conta específica para garantir a aplicação dos recursos financeiros.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 dias, contados a partir da data da publicação no Boletim Oficial do Município.

Art. 6º. As despesas constantes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementados se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 25 de fevereiro de 2022.

Luciano Nascimento
Vereador Autor – PTB

Gabinete do Vereador Luciano Nascimento
Câmara Municipal de Natal
Rua Jundiaí, 546 - Tirol - 59020-120 - Natal/RN vereadorlucianonascimento@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação e deliberação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que assegura ao Esporte Amador de nossa Cidade, recursos em caráter definitivo, para a sua participação em todas as modalidades esportivas.

Através da criação do FMIEA – Fundo Municipal de Incentivo ao Esporte Amador, que terá a finalidade de captar recursos financeiros para custear as despesas com nossas equipes e atletas amadores em competições oficiais, ou não oficiais, o nosso Município estará sempre presente, apoiando a prática desportiva entre nossos jovens, inclusive revelando novos talentos em todas as modalidades esportivas.

Sabemos que, tanto na favela como periferia, o esporte tem revelado inúmeros campeões nas diversas modalidades esportivas.

A maioria desses atletas depende apenas de uma oportunidade para desenvolver o seu potencial, o que é dever dos órgãos públicos incentivarem e apoiarem essa prática, principalmente junto as pessoas das comunidades mais carentes.

Na condição de legislador, entendemos que, além da função de fazer Leis, temos também que ter a visão das necessidades do nosso povo perante a sociedade como um todo, e este é o nosso objetivo com a apresentação do presente Projeto de Lei, que esperamos aprovar nesta Casa e receba o assentimento do Chefe do Executivo Municipal.

Natal/RN, 25 de fevereiro de 2022.

Luciano Nascimento
Vereador Autor – PTB